

# REGULAMENTO DE MTB-O DA ADAAN



ADAAN

ADAAN



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES

## REGULAMENTO DE MTB-O DA ADAAN

(1ª. Versão - 17 de janeiro de 2013)

### ORIENTAÇÃO EM *MOUNTAIN BIKE* (MTB-O)

#### CAPÍTULO I Disposições Gerais

##### Artigo 1º Definições

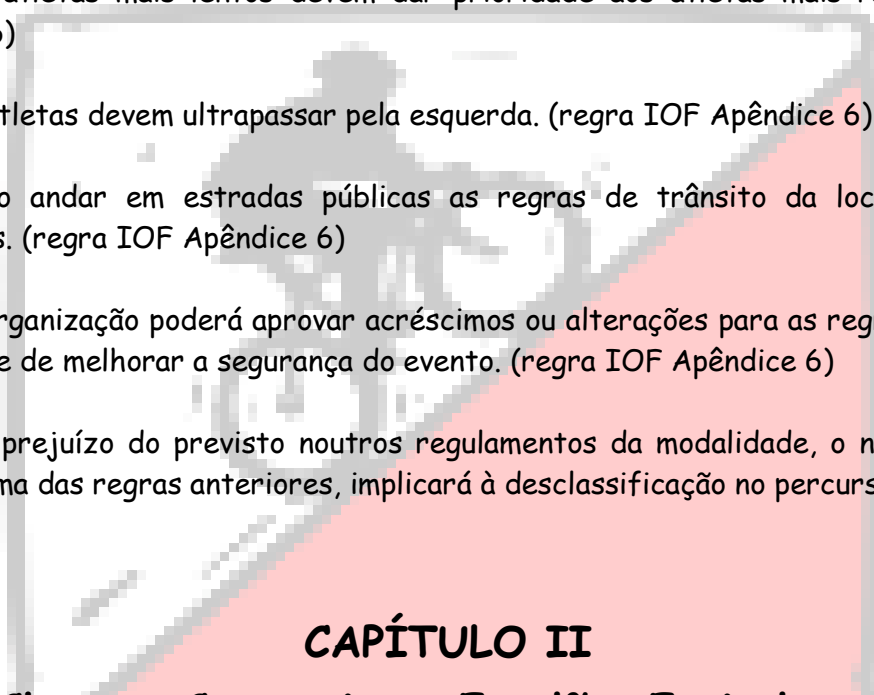
1. A Orientação em MTB (MTB-O) é a disciplina da Orientação em que os atletas, usando bicicletas, visitam um determinado número de pontos de controle materializados no terreno, no mais curto espaço de tempo, com a ajuda de um mapa e de uma bússola.
2. A capacidade de navegação e de andar de MTB deve ser testada de forma a que a navegação seja o elemento decisivo. O percurso deve ser realizado pedalando, transportando ou empurrando a MTB.
3. A MTB-O deve ser diferenciada nos seguintes tipos:
  - a. Quanto à natureza da competição:
    - **Individual** (desempenho individual e isolado);
    - **Revezamento** (dois ou mais atletas que executem provas individuais consecutivas);
    - **Equipe** (dois ou mais atletas colaboradores).

- b. Quanto à ordem em que os pontos de controle devem ser visitados:
- **Ordem específica** (uma sequência pré-determinada);
  - **Ordem livre** (o atleta é livre de escolher a ordem);
  - **Score** (os pontos de controle são associados a valores e o atleta é livre para escolher a ordem, mas tem tempo limite para fazê-lo).
- c. Quanto à distância da competição:
- **Longa**;
  - **Média**;
  - **Sprint**.
- d. Quanto ao modo de determinar o resultado da competição:
- **Único Percurso**;
  - **Vários Percursos**;
  - **Percurso de Qualificação**.

## Artigo 2º Regras de Conduta

1. Durante a execução de um percurso de Orientação em MTB, o praticante apenas poderá fazer uso da bússola como instrumento auxiliar de navegação.
2. A circulação em bicicleta só é permitida nas estradas, caminhos e carreiros assinalados no mapa. Nestes locais, é igualmente permitido o deslocamento a pé, desde que o praticante transporte consigo a bicicleta. Andar de MTB fora das estradas, caminhos ou carreiros é desaconselhável, mas autorizado se com as duas rodas no ar, ou em ocasiões especiais, a critério da Organização e especificado em Boletim.
3. É obrigatório ceder passagem, a pedido de outro praticante, nos casos em que os caminhos ou carreiros não permitam a ultrapassagem em condições normais.
4. É obrigatório o uso de capacete rígido devidamente colocado durante todo o percurso. O capacete terá que estar de acordo com os termos de certificados de segurança internacional (ANSI, SNELL, CE95, EN1078, SFI, BSI ou GUV) e/ou que seja homologado pelo INMETRO.
5. O praticante pode transportar consigo todo o material de reparação que julgue necessário, não sendo permitido receber assistência de pessoa estranha à competição, exceto em caso de desistência da prova.
6. O atleta não pode abandonar a bicicleta para controlar um determinado ponto. Deverá, portanto, estar em permanente contato com a MTB.
7. Em toda a área de competição devem ser respeitadas as regras ao Código da Estrada.
8. Os competidores deverão reduzir a velocidade imediatamente quando da passagem pelo público pedestre ou a cavalo. (regra IOF Apêndice 6)

9. Os competidores deverão evitar danificar os caminhos através de condução agressiva, como derrapagens. (regra IOF Apêndice 6)
10. Quando dois atletas convergem, se encontram um defronte para o outro: (regra IOF Apêndice 6)
- Os atletas devem passar dando o seu ombro esquerdo;
  - Os atletas que descem têm prioridade;
  - Em um cruzamento, o atleta que trafega em um menor caminho deve dar lugar ao outro em um caminho maior.
11. Os atletas mais lentos devem dar prioridade aos atletas mais rápidos. (regra IOF Apêndice 6)
12. Os atletas devem ultrapassar pela esquerda. (regra IOF Apêndice 6)
13. Ao andar em estradas públicas as regras de trânsito da localidade devem ser observadas. (regra IOF Apêndice 6)
14. A Organização poderá aprovar acréscimos ou alterações para as regras de conduta com a finalidade de melhorar a segurança do evento. (regra IOF Apêndice 6)
15. Sem prejuízo do previsto noutros regulamentos da modalidade, o não cumprimento de qualquer uma das regras anteriores, implicará à desclassificação no percurso.



## CAPÍTULO II

### Classes, Categorias e Escalões Equivalentes

#### Artigo 3º

#### Classes, Categorias e Escalões.

1. Os atletas estão divididos em classes de acordo com o seu sexo e idade. As mulheres podem competir em classes dos homens.
2. As classes são a Masculina (**M**), podendo ser designada também por **H** (Homens) e a Feminina (**F**), podendo ser designada também por **D** (Damas).
3. Os atletas estão divididos em diversas categorias de competição com escalões etários correspondentes: (regra IOF Apêndice I)
  - **Juniões:** concorrentes até 20 anos, completados até o final do ano civil da época do evento. Estes, especialmente, podem competir na categoria acima (sênior);
  - **Seniores:** concorrentes com idades entre 21 e 39 anos, completado até o final do ano civil da época do evento;

- **Másteres:** concorrentes com idades de 40 anos ou mais, completado até o final do ano civil da época do evento. Estes, especialmente, podem competir na categoria abaixo (sênior).

4. A critério da Organização pode-se incluir categorias para os concorrentes mais jovens e mais velhos, assim organizados:

- **Juvenis:** concorrentes entre 15 e 17 anos
- **Veteranos:** concorrentes com mais de 50 anos

CLASSES	CATEGORIAS	ESCALÕES ETÁRIOS
H/D	JUENIS	15, 16 e 17
H/D	JUNIORES	18, 19 e 20
H/D	SENIORES	21 a 39
H/D	MÁSTERES	40 a 49
H/D	VETERANOS	Mais de 50

#### Artigo 4º Categorias e Escalões de Competição

1. As categorias têm por base a idade dos praticantes no final do ano civil (31 de dezembro) em que termina a época.
2. As condições de acesso aos escalões de competição têm por base a idade dos praticantes no final do ano civil (31 de dezembro) em que termina a época desportiva e as condições impostas para o acesso ao escalão.
3. Os escalões de competição integram atletas com 15 anos ou mais (idade no final do ano civil em que termina a época desportiva), sendo-lhes permitido inscreverem-se e/ou participarem nas provas, depois de estarem cumpridas as condições de acesso ao escalão pretendido.
4. Os escalões de competição podem ser desdobrados ou agrupados, sempre que haja razões de ordem técnica ou de ordem quantitativa de atletas filiados. Tais adaptações deverão constar em Boletins específicos.

#### Artigo 5º Escalões Abertos

1. Denominam-se por **Escalões Abertos** (ou *Open*) os seguintes escalões: *Open Curto e Open Longo*. A participação nestes escalões é livre: individual, a pares ou em grupo. Não haverá distinção de sexo.
2. Os **Escalões Abertos** constituem uma alternativa aos escalões de competição, não havendo qualquer tipo de restrição à participação de atletas nestes escalões. Poderá haver casos em que a Organização opte por realizar somente um percurso *Open*, devendo ser discriminado em Boletim específico.

3. Para os jovens até 15 anos, deverá ser aconselhado o acompanhamento de adultos ou a participação no mais simples dos escalões (*Open Curto*).

4. A distância destes escalões deve ser ajustada proporcionalmente à distância da competição mas, preferencialmente, não deve exceder os 80 min para o *Open Longo* e os 40 min para *Open Curto*.

#### Artigo 6º Passeio de MTB

1. Poderá haver ainda uma vertente não competitiva denominada de "**Passeio de MTB**", no qual podem participar todos os interessados. Nesse caso, a Organização disseminará normas gerais de procedimento em Boletim específico.

#### Artigo 7º Escalões Equivalentes

1. As mulheres, por ocasião das inscrições, podem optar por competirem em classes dos homens.

2. Para efeitos de inscrição, bem como para participação nas provas de Orientação, é aplicável o previsto no regulamento específico. No ato de inscrição, os atletas enquadrados na categoria

**Sênior**, de acordo com o seu escalão etário, deverão explicitar se desejam competir em escalão diferente do seu. Casos divergentes serão ajustados com a Organização.

### CAPÍTULO III Campeonatos do Estado

#### Artigo 8º Ranking Individual do Campeonato Estadual (CE)

1. O Ranking Individual do Campeonato Estadual será definido pela FORJ, conforme o Calendário do Campeonato Estadual de MTB-O da FORJ.

#### Artigo 9º Ranking de Clubes do Campeonato Estadual

1. O Ranking de Clubes do CE será definido pela FORJ, conforme o Calendário do Campeonato Estadual de MTB-O da FORJ.

## Artigo 10º Ranking da ADAAN

1. Para o cálculo das pontuações em cada prova, os atletas serão distribuídos por três grandes agrupamentos:

- **Jovens:** Juvenis (H/D) e Juniores (H/D);
- **Seniores:** Seniores (H/D);
- **Másteres:** Másteres (H/D) e Veteranos (H/D).

2. Para o cálculo das pontuações serão adotados os seguintes critérios:

- Será atribuída uma **pontuação de participação** (25 pontos) aos atletas que participarem e concluírem o percurso em categoria/escalão inferior ao de seu escalão etário original;

- A **pontuação de classificação** é atribuída a todos os praticantes que se classifiquem, sendo os valores apurados em função da seguinte fórmula: Tempo do vencedor (x100): tempo do atleta.

- O valor apurado deverá sofrer o arredondamento necessário de modo a ficar apenas com uma casa decimal (maior ou igual a 5 centésimos aproxima para o décimo superior). A pontuação é atribuída por cada percurso individual;

- Quando um praticante for desclassificado ou não concluir o percurso totalmente, ser-lhe-á atribuído nesse percurso, **pontuação de cortesia** igual a 10 pontos;

- Caso um praticante conclua um percurso com pontuação inferior à de participação, ser-lhe-á atribuído a pontuação de participação.

3. Só poderão participar do Ranking da ADAAN e disputar os títulos individuais, os praticantes de nacionalidade brasileira, inscritos na CBO com a situação regularizada para a época desportiva em causa. No entanto, a ADAAN organizará, subsidiariamente, um ranking com todos os participantes dos seus eventos internos.

## CAPÍTULO IV

### Prazos, Inscrições e Prêmios

#### Artigo 11º Prazos

1. Conforme o Regulamento Geral das Provas e deliberações junto à ADAAN.

2. Poderão ser aceitas inscrições de última hora para os Escalões Abertos (*Open*) e Passeios de MTB, inclusive no próprio dia, devendo estas inscrições ser processadas extra classificação.

## Artº 12º

### Taxas de Inscrição

1. O valor máximo da inscrição nas provas, por cada percurso, é o definido nos Boletins de prova da ADAAN.

## Artº 13º

### Prêmios Individuais

1. Nas provas que constituem o calendário da ADAAN serão atribuídos prêmios aos três (3) primeiros praticantes de cada categoria ou agrupamento, nas duas classes, Homens e Damas.

## Artº 14º

### Prêmios Coletivos

1. Em todas as provas poderá ser atribuído, a critério da Organização, um prêmio ao clube que mais se destacou na prova.

## CAPÍTULO V Organização

## Artº 15º

### Ordem de Partida

1. A ordem de partida é obtida informaticamente por seleção aleatória, aprovada pelo Árbitro e publicada em até 2 (dois) dias antes da competição.
2. A ordem de partida poderá ter as seguintes figuras: (regras IOF 12.1 e 12.13)
  - a. **Tempo intervalado**, a partida é individual e dada por sorteio informático. O intervalo normal de partida entre os atletas é:
    - **Longa**: 3 min;
    - **Média**: 2 min;
    - **Sprint**: 2 min (preferencialmente) ou 1 min.
  - b. **Tempo intervalado**, com partida individual com a diferença de tempos referida na alínea anterior, direta ou inversa a outra classificação.
  - c. **Em massa**, com todos os atletas do mesmo escalão.
  - d. **Em revezamento** partida em massa para o 1º atleta de cada equipe, por equipes de 3 (três).
  - e. **Chasing start**, em ordem inversa e diferença de tempo de outro resultado.



**Artº 16º**  
**Terreno e meio ambiente**

1. A zona de competição deve ser embargada, desde que é definida ou, no mínimo, a 6 meses antes da competição. (regra IOF 14.3)
2. Para quaisquer treinos, na área de competição, deve ser requerida autorização à Organização. (regra IOF 14.3)
3. O princípio do respeito ao meio ambiente e à proteção da flora e da fauna deve sempre ser respeitado. Os atletas são responsáveis por evitar danos às plantas, animais selvagens, vedações, barrancos, muros, cercas, arqueologia e estão proibidos de passar em áreas cultivadas. Devem também respeitar as áreas fora de prova. (regra IOF 14.7 Apêndice 2)
4. Os praticantes só podem deslocar-se fora das estradas, caminhos e carreiros desde que transportem a bicicleta com as rodas no ar. Fora desses acessos é desaconselhado, mas pode ser autorizado pela Organização e especificamente divulgado em Boletim. Nesse caso, então, o praticante poderá transitar por terrenos que possibilitem o acesso deslocando-se por bicicleta. (regras 8.4 e 14.8 da IOF).
5. Deve-se tomar especial cuidado para respeitar as normas locais de proteção ambiental, não deixar lixo no terreno e tomar as medidas adequadas para evitar poluição. (regra IOF Apêndice 2)

**Artº 17º**  
**Mapas**

1. Os mapas de MTB-O devem ser produzidos de acordo com *International Specification for Orienteering Maps* da IOF. As principais diferenças para a Orientação pedestre estão relacionadas às trilhas e à vegetação. (regra IOF 15.1)
2. A zona de competição tem obrigatoriamente de estar definida a 6 meses da prova assim como já deve existir um esboço final do mapa.
3. Os mapas devem ter preferencialmente as seguintes escalas. (regra IOF 15.2)
  - **Longa:** 1/15.000 (excepcionalmente 1/20.000);
  - **Média e Revezamento:** 1/10.000 ou 1/15.000;
  - **Sprint:** 1/5.000, 1/7.500 ou 1/10.000.
4. Podem ser utilizados vários mapas para completar o percurso. (regra IOF 15.8)
5. Alterações que tenham ocorrido na área de competição depois da feitura do mapa, se forem utilizadas pelos atletas, devem estar indicadas no mapa e ser divulgadas na prova. (regra IOF 15.3)

6. Os mapas devem estar protegidos contra água e umidade. (regra IOF 15.4)
7. O mapa ideal deverá ter o tamanho A4, mas, em caso algum deverá ser maior do que o estritamente necessário para realização de percurso. (regra IOF 15.7)
8. Durante a competição só é permitido utilizar o mapa fornecido pela Organização.

### **Artº 18º**

#### **Percursos**

1. A perícia de navegação, a concentração e a condição física do atleta devem ser tidos em consideração, para cada escalão, no planejamento do percurso. Este deve exigir ao atleta, durante a competição, elevada concentração, leitura detalhada do mapa e permanente tomada de decisão. (regra IOF 16.2)

2. Cada percurso deve exigir ao atleta a utilização de diferentes técnicas (leitura de curvas de nível, da classificação dos caminhos e cores) e garantir a máxima segurança ao atleta. (regra IOF 16.2)

3. Não devem ser planejadas pernadas, de escalões diferentes no mesmo dia de prova, em sentido contrário, para evitar colisões. Todos os percursos devem ter o mesmo sentido de rotação.

4. Nos percursos as pernadas devem ser planejadas de forma a que a melhor opção não tenha que voltar. As descidas perigosas devem estar identificadas com uma linha de cor púrpura paralela ao traço do caminho.



5. Os caminhos ou carreiros que fiquem intransitáveis, por exemplo, pela presença de troncos, buracos, pedras, ou outro motivo qualquer, devem ser indicados no mapa através de um traço de cor púrpura.



6. Cada pernada deve ter um variado número de opções, sendo no mínimo duas opções. (regra IOF 16.2)

7. Quando da divulgação das distâncias dos percursos, é importante a levar em consideração a da melhor opção em metros. (regras IOF 16.3 e 16.4)

8. Para cada distância são definidos os seguintes tempos, em minutos, para os vencedores, assim como os tempos limites para executar o percurso. O tempo limite poderá ser alterado em Boletim, a critério da Organização:

	<b>MULHERES</b>	<b>HOMENS</b>	<b>TEMPO LIMITE</b>
<b>Distância Longa</b>	85 - 95	105 - 115	4 horas
<b>Distância Média</b>	45 - 50	55 - 60	3 horas
<b><i>Sprint</i></b>	20 - 25	20 - 25	1h 30 min
<b>Revezamento</b> (média por pernada)	40 - 45	45 - 50	5 horas

9. Preferencialmente as provas devem ser organizadas em distâncias Longa e Média.

10. Como regra geral, uma prova com dois ou mais percursos de distâncias de tipos distintos, deve usar para a classificação da prova a soma dos pontos de cada percurso.

### Artº 19º Áreas Restritas e Rotas

1. As regras estabelecidas pela Organização para proteção ao meio ambiente devem ser rigorosamente observadas pelos atletas e todas as pessoas ligadas ao evento. (regra IOF 17.1)
2. As áreas, caminhos, estradas ou carreiros perigosos, proibidos ou fora de competição devem estar identificados no mapa e se necessário no terreno. Os atletas não devem entrar, seguir ou passar nas áreas interditas. (regra IOF 17.2)
3. As rotas obrigatórias, pontos de passagem e passagens devem estar identificadas claramente no mapa e no terreno. Todos os atletas devem seguir todo o comprimento marcado. (regra IOF 17.3)

### Artº 20º Sinalética

1. Nenhuma descrição de controle é utilizada em MTBO. Quaisquer controles fora do caminho devem ser definidos de forma a não exigir a sinalética. (regra IOF 18.1)

### Artº 21º Pontos de controle

1. Os pontos de controle mostrados nos mapas devem ser claramente marcados no terreno e serem equipados com dispositivos eletrônicos e/ou picotadores para permitir que os concorrentes comprovem sua passagem. (regras IOF 19.1 e 19.7)
2. Os pontos de controle mostrados nos mapas devem, preferencialmente, estar nas estradas, caminhos ou carreiros, não necessariamente nos cruzamentos ou entroncamentos. No entanto, podem existir controles não situados em caminhos, devendo, nesse caso ser discriminado em Boletim. (regras IOF 8.4 e 19.3)
3. Cada ponto de controle deve ser identificado por um número código, o qual é fixado ao controle, de modo que o concorrente, utilizando um dispositivo de marcação possa claramente



ler o código. Números inferiores a 31 não podem ser utilizados. Códigos exibidos horizontalmente serão sublinhados caso possam ser mal interpretados. (regra IOF 19.5)

4. O cartão de controle com o número de código para cada controle deverá estar disponível para os concorrentes ou impresso nos mapas e/ou em separado. (regra IOF 19.6)

5. Se o tempo estimado para o vencedor é superior a 60 minutos, deve haver pelo menos um ponto de abastecimento de água e/ou outros hidratantes, claramente identificados para os participantes. (regras IOF 19.8 e 19.9)

6. Os pontos de controle situados em áreas susceptíveis de desaparecerem devem ser protegidos por elementos da Organização. (regra IOF 19.10)

7. Deverão ser utilizados os sistemas eletrônicos de registro/comprovação de passagem pelo ponto de controle. Sistemas complementares de perfuração - picotadores - poderão ser usados em caso da não possibilidade de utilização eficaz do sistema eletrônico. Os competidores são responsáveis por essa marcação. (regras IOF 20.1, 20.2 e 20.3)

8. Somente os sistemas eletrônicos de perfuração aprovados pela IOF poderão ser usados. Os sistemas atualmente aprovados são o Sistema Emit de perfuração eletrônica e sincronismo e o Sistema SportIdent. Detalhes de versões futuramente aprovadas deverão ser vistos no site da IOF. A utilização de qualquer outro sistema deverá ter aprovação prévia da IOF. (regra IOF Apêndice 2)

9. Todos os pontos de controle devem ser visitados e marcados pelos atletas, na ordem sequencial assinalada nos mapas. Caso o dispositivo de registro/marcação do atleta não comprove sua passagem pelo ponto de controle, o mesmo será desclassificado.

Em casos comprovados que a culpa não é do concorrente, outros elementos podem ser utilizados para demonstrar que o concorrente visitou o controle, como a evidência de fiscais, funcionários da Organização, câmeras ou *read-out* da unidade de controle. Em todas as outras circunstâncias, tais evidências não são aceitáveis e o competidor deve ser desqualificado.

No caso dos sistemas de marcação (Emit e SportIdent), o atleta tem que receber os sinais de retorno para ter a efetiva certeza do registro. No caso de falha do registro no cartão, mesmo que ele conste na unidade de controle (box) o atleta é desclassificado.

(regras IOF 20.4, 20.5 e 20.6 e Apêndice 3)

10. Os concorrentes que perderem seu cartão de controle, omitirem algum controle no registro ou visitarem os pontos de controle na ordem errada serão desclassificados. (regra IOF 20.7)

11. No caso de desaparecimento do ponto de controle (suporte, unidade de controle eletrônico, picotador e baliza), o atleta deve, caso exista, recolher o confeti, quando for possível avisar à Organização e continuar a sua prova normalmente.

## **Artº 22º**

### **Equipamentos**

1. É da responsabilidade do atleta assegurar-se das condições de segurança da sua bicicleta e do seu equipamento.
2. O uso do capacete de segurança rígido é obrigatório durante as competições e treinamentos (regra IOF 21.1)
3. Somente é permitida a utilização de bicicletas mecânicas, com movimento das rodas acionadas unicamente pelo praticante. O uso de qualquer instrumento elétrico de movimentação é proibido. (regra IOF 21.2)
4. A escolha do equipamento do praticante, acessórios da bicicleta, chapelaria e vestuário é de escolha livre, salvo disposições em contrário, normatizadas pelo Clube, Federação ou Organização. (regras IOF 21.3 e 21.4)
5. Os números devem ser claramente visíveis na parte da frente e de trás, e fixado como previsto pela Organização. Os coletes de numeração não devem ser maiores que 25x25cm, com a identificação pelo menos 7cm de altura e os números não podem estar dobrados ou cortados. (regra IOF 21.5)
6. É autorizado qualquer instrumento para medir distância e velocidade desde que não possua sistema de navegação por satélite. (regra IOF 21.6)
7. O atleta deve transportar a bicicleta desde a partida, visitar todos os pontos de controle, até a chegada. Deve estar durante todo o percurso em permanente contato com a MTB. (regra IOF 21.7)
8. O atleta pode levar qualquer tipo de ferramentas ou sobressalentes durante a competição. Só estão autorizados a utilizar as ferramentas ou sobressalentes próprios e/ou de outros atletas, sendo proibida a utilização destas de pessoas extra competição. (regra IOF 21.8).
9. Não será permitida a troca da bicicleta por parte do atleta durante toda a competição (regra IOF 21.9)
10. A utilização de vestuário, equipamentos ou acessórios durante a prova é, a princípio, de escolha livre e de responsabilidade do atleta. No entanto, sempre que tal uso ferir a moral, a ética, os bons costumes, a segurança humana ou causar danos ao meio ambiente, a Organização se reserva ao direito de coibir tal utilização.
11. Os competidores não poderão utilizar ou transportar equipamentos de telecomunicações desde a área da pré-partida até a área da chegada, a menos se o equipamento for aprovado pela Organização. É autorizada a utilização do GPS Data Logger, porém é proibido realizar qualquer tipo de comunicação ou troca de informação de vídeo e/ou de áudio, e vir com informações extras pré-carregadas. A Organização pode exigir que o competidor transporte o GPS Data Logger para que seja posteriormente avaliado o seu percurso. (regra IOF 21.10).

## Artº 23º

### Partida

1. Nas competições individuais utiliza-se a partida em tempo intervalado. No revezamento a partida faz-se em massa.
2. Haverá uma área de concentração e aquecimento onde o atleta terá pelo menos 30 minutos antes de ser chamado para a pré-partida. (regras IOF 22.3 e 22.4)
3. A partida deve ser organizada de forma a que os concorrentes que ainda não partiram não visualizem os mapas, percursos, opções de rotas ou a direção para o primeiro controle. (regra IOF 22.6)
4. Os atletas devem ser chamados 3 minutos antes da partida (*clear -3'*, *check -2'*, colocar o mapa -1').
5. O atleta recolhe o seu mapa um minuto antes da partida e é responsável por confirmar se tem um mapa do escalão correto. (regra IOF 22.7)
6. O início da contagem do tempo dar-se-á no dispositivo de marcação no local da partida. Daí haverá um balizamento até o ponto onde começa a orientação e será mostrado no mapa com um triângulo, sendo demarcado no terreno por uma baliza, sem nenhum dispositivo de marcação. (regra IOF 22.8)
7. Os concorrentes que estão atrasados por sua própria culpa, deslocar-se-ão para a partida devendo aguardar em local assinalado. A Organização, então, irá determinar em que momento eles podem começar, considerando a possível influência sobre os outros concorrentes. Eles serão cronometrados de acordo com a sua hora original. (regra IOF 22.9)
8. Aos concorrentes que estão atrasados para o seu tempo de partida por culpa da Organização, será dado um novo começo de tempo. (regra IOF 22.10)
9. A Organização pode definir uma zona de quarentena para evitar que aqueles que ainda não partiram possam ganhar informações sobre os percursos. A Organização define critérios para a utilização da zona de quarentena e deve fornecer apoio e instalações adequadas para aqueles que aguardam. (regra IOF 22.17)

## **Artº 24º**

### **Chegada**

1. A competição termina quando o atleta transpõe a linha de chegada. A rota de chegada, depois do último ponto de controle, deve estar balizada. (regra IOF 23.2).
2. A linha de chegada não deve ter curvas acentuadas, devendo o terreno ser plano ou de preferência subida. A linha de chegada deve estar demarcada no terreno de forma a que não suscite dúvidas aos atletas. (regra IOF 23.3)
3. Os tempos devem ser arredondados para segundos inteiros desconsiderando os centésimos. Os tempos devem ser dados em horas, minutos e segundos, ou em minutos e segundos apenas. (regra IOF 23.6)
4. Deverão ser utilizados dois sistemas independentes de cronometragem ao longo da competição, um principal e um secundário. (regra IOF 23.7)
5. Deve haver instalações médicas e de pessoal na área da chegada, dotados de gelo e viaturas preparadas para entrar na área de competição. (regra IOF 23.10)
6. Os resultados provisórios serão anunciados e exibidos na área de chegada. Os resultados finais oficiais serão publicados no máximo 4 horas após a chegada do último atleta.
7. Se dois ou mais competidores obtiverem o mesmo tempo, ser-lhes-ão atribuídos a mesma classificação, devendo as posições subsequentes estarem vagas até o próximo atleta classificado.

## **Artº 25º**

### **Casos omissos**

1. Nas omissões ao presente Regulamento, aplica-se o Regulamento de Competições da Confederação Brasileira de Orientação (CBO) e da Federação Internacional de Orientação para MTB-O (IOF - Competition Rules for IOF-MTB-Orienteering Events - valid from 1 jan 2013). O texto em inglês destas regras da IOF deve ser tomado como decisivo em qualquer litígio.
2. Aplicam-se subsidiariamente as normas da Orientação pedestre.

# Capítulo VI

## Regulamento Geral das Provas

### Artº 26º Geral

1. O único meio auxiliar de orientação permitido é a bússola.
2. Normalmente a data limite para a inscrição nas provas é de **oito dias** antes do evento. Poderão ser estabelecidos outros prazos, devidamente autorizados pela Organização e divulgados em Boletim.
3. Constitui obrigação dos praticantes:
  - a) Avisar a Organização, caso não conclua o percurso;
  - b) Auxiliar qualquer praticante em caso de acidente, desde que as circunstâncias o justifiquem;
  - c) Respeitar as áreas balizadas;
  - d) Entregar o mapa na chegada, quando determinado pela organização.
4. Constitui motivo de desclassificação de qualquer praticante a critério da Organização:
  - a) A não execução do percurso pela ordem estabelecida;
  - b) Perda do Sport Ident Card;
  - c) Chegar para além do tempo limite para a execução da prova;
  - d) Provocar danos em áreas privadas ou cultivadas;
  - e) Desrespeitar as normas gerais de proteção ambiental;
  - f) Infringir outras regras estabelecidas pela Organização.
5. A Organização deverá fazer constar de Boletins o maior número de informações relativas ao evento (regra IOF Apêndice 5):
  - Abertura;
  - Quadro funcional da Organização;
  - Membros do júri;
  - Cronograma;
  - Transporte;
  - Facilidades no local: estacionamento, guarda das biciletas, lavagem de bicicletas, oficina, pré-partida, áreas proibidas;
  - Informações dos percursos: comprimento, número de controles, total de subidas, tempo estimado dos vencedores, pontos de abastecimento de líquidos;
  - Informações dos mapas: escala, equidistância, tamanho, símbolos especiais;
  - Cartão de controle: utilização, formato, somente os entregues pelo organizador são permitidos;
  - Procedimentos de partida;
  - Procedimentos de mudança de mapa;
  - Encerramento.



6. A Organização poderá estabelecer regras especiais, respeitando os regulamentos em vigor.

7. As providências para qualquer tipo de seguro desportivo é de responsabilidade do atleta. Qualquer acidente que ocorra com o atleta durante a execução da prova / percurso é da responsabilidade do praticante, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro desportivo, caso o praticante o possua. Caso o atleta possua seguro desportivo, as facilidades oferecidas variam de acordo com a seguradora. De uma forma geral cobre os riscos resultantes do acidente sofrido durante a atividade, nas seguintes condições:

- a) Morte ou invalidez permanente;
- b) Despesas com socorros e tratamento.

Em caso de acidente na atividade, o sinistrado terá que comunicar à Organização e solicitar os impressos de participação de sinistro e atestado médico.

8. Se o evento ou parte dele tem que ser cancelado por motivos alheios à vontade da Organização, esta poderá reter uma proporção mínima da taxa de inscrição, a fim de cobrir os custos comprometidos (regra IOF 7.8).



## **CAPÍTULO VII** **Arbitragem e *Fair Play***

### **Artº 27º** **Árbitro**

1. Todas as provas de MTB-O são controladas por um Árbitro, nomeado pelo órgão competente.
2. O Árbitro é responsável por fiscalizar a correta aplicação das regras deste regulamento e as demais exigidas, para que os erros sejam evitados e a justiça seja suprema.
3. O Árbitro deve trabalhar em estreita colaboração com a Organização, que lhe deve fornecer todas as informações relevantes.
4. O Árbitro tem por tarefas as constantes de regulamentação específica, onde as principais são:
  - Aprovar o centro do evento e o terreno para a competição;
  - Aprovar os Boletins de divulgação, verificando a existência de alojamento em solo duro e outros, alimentação (bar), eventuais transportes, programa, eventuais treinos, e estacionamento;
  - Aprovar o cronograma do evento;
  - Aprovar o organograma da Organização;
  - Aprovar a zona das partidas e das chegadas;
  - Verificar se o mapa respeita o ISOM (ou o ISSOM) em vigor;

- Aprovar os percursos depois de verificar a sua qualidade e níveis de dificuldade;
- Aprovar a divulgação das listas de partida;
- Verificar o espaço disponibilizado para a mídia;
- Verificar o espaço disponibilizado para o controle anti-doping;
- Nomear o Júri técnico e convocá-lo, se necessário.

5. O Árbitro deve fazer as visitas que achar necessárias, sendo três o número de vezes consideradas suficientes.

### **Artº 28º** **Fair play**

1. As pessoas que participam de um evento de MTBO devem agir com honestidade e justiça. Os atletas devem mostrar respeito por todos e por cada um, delegados, jornalistas, público e habitantes da área de competição. (regra IOF 26.1)

2. Os atletas devem permanecer em silêncio na área de competição. Não devem influenciar outros atletas, nem ajudar na navegação.

3. Nas provas individuais os atletas devem navegar e progredir sozinhos.

4. Exceto no caso de um acidente ou falha mecânica, é proibido obter ou prestar ajuda a outros concorrentes durante a competição. É dever de todos os competidores prestarem auxílio para primeiros socorros. (regra IOF 26.2)

5. A prestação de assistência mecânica para peças ou reparos, entre os concorrentes é permitida, mas não é obrigatória. No entanto, é dever de todos os concorrentes ajudarem os feridos. (regra IOF 26.3)

6. O Doping é proibido conforme normas em vigor. (regra IOF 26.4)

7. Se o local de competição não for conhecido e não for divulgado, deve ser mantido em segredo pela organização, Árbitro e cartógrafos. Em quaisquer casos, os percursos devem ser mantidos no máximo segredo pelo traçador de percursos, Árbitro, e todos os que tenham necessidade de os conhecerem. (regra IOF 26.5)

8. Qualquer tentativa de conhecer o terreno ou treinar na área de competição é proibida, exceto se for autorizado pela Organização. (regra IOF 26.6)

9. A Organização não deve autorizar a participação, de quem for bom conhecedor do terreno ou mapa, ou de atleta que possua vantagem substancial sobre os outros atletas. Este deverá ser considerado extra competição. (regra IOF 26.7)

10. Os Árbitros, elementos da Organização ou a mídia podem estar na área de competição e próximo dos pontos de controle desde que não prejudiquem ou beneficiem a prestação dos atletas. Os fiscais de pontos de controle não devem perturbar nem deter qualquer concorrente, nem fornecer informação alguma. Devem ficar em posição tal que não mostre o

local do controle, devendo usar roupas discretas e ficarem em silêncio. Tal recomendação se aplica também a todos no terreno, da organização e representantes da mídia.

Elementos estranhos à Organização só podem adentrar na área de competição se devidamente autorizados pela Organização. (regra IOF 26.9)

**11.** Os atletas depois de terminarem o percurso, estão proibidos de voltar a entrar na área de competição, exceto se autorizados pela Organização. Devem entregar o mapa e o cartão de controle. Esse preceito se aplica também ao atleta desistente. Os atletas depois de terminarem a competição não devem partilhar com os que ainda não partiram, o mapa ou outras informações do percurso. (regra IOF 26.10)

**12.** É desaconselhado fumar na área de competição e proibido fumar nos espaços interiores do centro de evento.

### **Artº 29º** **Reclamações, Protestos e Júri Técnico**

**1.** Uma queixa pode ser feita sobre infrações a estas regras ou à Organização da competição. A reclamação poderá ser feita pelo Chefe de Equipe ou pelo concorrente.

**2.** Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito para a Organização o mais breve possível. A reclamação será julgada pela Organização e respondida o mais rápido possível. A Organização pode fixar um prazo para reclamações e a partir daí somente serão aceitas em casos excepcionais. (regras IOF 27.2, 27.3 e 27.5)

**3.** O protesto pode ser feito contra a decisão da Organização sobre uma reclamação. O protesto poderá ser feito pelo Chefe da Equipe ou pelo concorrente. A Organização divulgará em Boletim as informações necessárias sobre procedimentos a serem adotados com relação a reclamações e protestos nas provas específicas de MTB-O. (regras IOF 28.1 e 28.2)

**4.** Todo protesto deverá ser feito por escrito para um membro do Júri, após o conhecimento do resultado da reclamação pelo impetrante, em até 15 minutos. Protestos recebidos após este prazo podem ser considerados, a critério do Júri, se houver circunstâncias excepcionais válidas, que devem ser explicadas no protesto. (regra IOF 28.3)

**5.** Não haverá taxas para reclamações nem protestos. (regras IOF 27.4 e 28.4)

**6.** Um Júri será nomeado para decidir sobre os protestos. Será constituído por três membros votantes. Um representante da Organização tem o direito de participar das reuniões do jurado mas não pode votar. As decisões do Júri são definitivas e a Organização deverá agir de acordo com essas decisões. A Organização divulgará em Boletim as informações necessárias sobre as atividades do Júri nas provas específicas de MTB-O.

## **Artº 30º**

### **Punições**

1. Sem prejuízo do previsto noutros regulamentos da modalidade, os atletas que não cumpram as regras deste regulamento, na parte que lhes diz respeito, devem ser desclassificados no percurso ou punidos de outra forma a ser definido pela Organização.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Dos Organizadores**

## **Artº 31º**

### **Cerimônias**

1. O evento terá prioritariamente um cunho social, em vez de um ambiente estritamente competitivo, acentuando assim uma salutar troca de experiência, num ambiente de confraternização e camaradagem. Constará de uma cerimônia de abertura e uma cerimônia de encerramento.

## **Artº 32º**

### **Patrocínios e publicidade**

1. A Organização está proibida de aceitar o patrocínio de marcas de tabaco e de bebidas alcoólicas fortes, brancas ou espirituosas.

2. As provas devem ser alvo de grande divulgação explorando ao máximo o apoio da mídia. A 20º Assembléia Geral da IOF em Leibnitz, Áustria, em 4 de agosto de 2000 declara que: "É de importância decisiva para aumentar a visibilidade do esporte para promover a disseminação da Orientação para mais pessoas e em novas áreas, de forma a possibilitar sua inclusão nos Jogos Olímpicos." (Apêndice 4 regra IOF)

## **Artº 33º**

### **Prêmios**

1. A Organização deve proporcionar uma cerimônia de entrega de prêmios com dignidade e ritmo.

2. Os prêmios dos homens e mulheres devem ser iguais.

3. Se dois atletas ficarem na mesma posição devem receber prêmio ou certificado igual.

## **Artº 34º**

### **Resultados**

1. Os resultados provisórios devem ser publicitados na área de competição, durante a competição, com uma grande frequência mas nunca superior a 45 minutos.
2. Os atletas que descumprirem as regras constantes deste Regulamento serão desclassificados.
3. Os resultados da prova devem ser publicados preferencialmente na Internet, no final do último dia da prova.

### **Artº 35º** **Divulgação**

1. Preferencialmente devem ser editados Boletins de divulgação com a seguinte antecipação: O Boletim 1 é publicado 1 ano antes, o Boletim 2 é publicado 6 meses antes, e o Boletim 3 é publicado 2 meses antes. Outros Boletins poderão ser publicados, a critério da Organização.
2. Obrigatoriamente serão publicados os Boletins a 6 meses e a 2 meses do evento.

### **Artº 36º** **Deveres e Direitos**

1. A Organização, a quem é atribuída tarefas de planejamento e execução de eventos de MTB-O, compromete-se publicamente a cumprir integralmente o "Contrato para Organização de Eventos" e respectivo Caderno de Encargos.
2. Em casos de divergência de legislação específica da Federação e Confederação, serão válidas as constantes dos órgãos superiores, cabendo a alteração imediata deste presente Regulamento.

## **Capítulo IX** **Sistema de Promoções**

### **Artº 37º** **Considerações para Orientação MTB**

1. Os atletas são inscritos no escalão correspondente, mediante a declaração constante do impresso de filiação ou de renovação de filiação, salvaguardadas as situações especiais.
2. Serão considerados atletas Elite-ADAAN:
  - Somente atletas da categoria Sênior;

- Ter participação em pelo menos 6 (seis) etapas de MTB-O em competições oficiais da ADAAN ou aprovadas pela ADAAN;

- Atletas classificados nos seis primeiros lugares na época anterior do escalão Sênior em competição da ADAAN;

- Atletas oriundos do escalão Júnior classificados nos três primeiros lugares na época da promoção em competição da ADAAN.

3. Casos omissos ou especiais serão resolvidos mediante parecer vinculativo do responsável da ADAAN.

### Artº 38º Considerações Finais

1. Todas as atualizações e alterações julgadas necessárias pela ADAAN, sejam elas oriundas de adequações necessárias ao Regulamento ou de deliberações junto à FORJ, CBO ou IOF, serão feitas sempre que for necessário e divulgadas em versões atualizadas com a máxima brevidade possível.

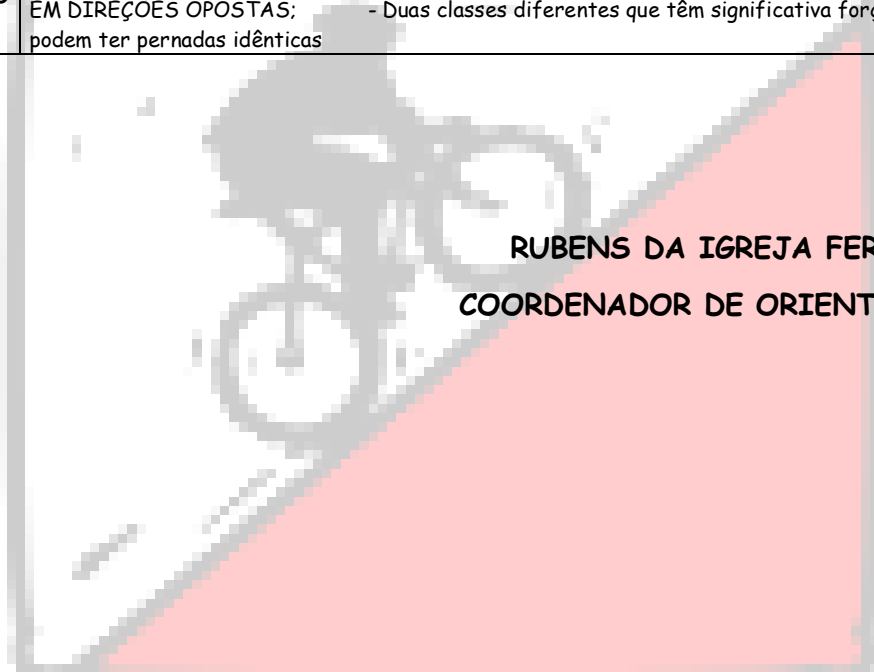
2. A utilização do presente Regulamento da ADAAN ou parte dele para eventos de MTB-O por qualquer outro Organizador somente poderá ser feita mediante autorização da ADAAN. (Lei nº 9.610, de Direitos Autorais)

3. Dados de Planejamento para MTB-O. (regra IOF Apêndice 7)

#### DADOS DE PLANEJAMENTO - FORMAS DE COMPETIÇÃO

TABELA SUMÁRIA		SPRINT	MÉDIO	LONGO	REVEZAMENTO
PERNADAS (TODA PERNADA DEVE TER 2 OPÇÕES OU MAIS NAS PISTAS)	PERNADA LONGA	1-2 PERNADAS LONGAS (0,8-2KM)	2-4 PERNADAS LONGAS (1-3KM)	MAIORIA (1-4KM)	TODAS AS PERNADAS ENTRE SPRINT E MÉDIO
	PERNADA CURTA	MAIORIA	MAIORIA	3-5 PERNADAS CURTAS	TODAS AS PERNADAS ENTRE SPRINT E MÉDIO
PERFIL		ALTA VELOCIDADE; REQUER ALTA CONCENTRAÇÃO DOS ATLETAS	TECNICAMENTE EXIGENTE	RESISTÊNCIA FÍSICA; CAPACIDADE DOS ATLETAS DE PLANEJAR E EXECUTAR EFICIENTES OPÇÕES DE ROTAS	COMPETIÇÃO POR EQUIPES; FORMATO MAIS SEMELHANTE AO MÉDIO QUE A LONGA DISTÂNCIA; ESPECTADORES
TERRENO		GRANDE DENSIDADE DE REDES DE PISTAS; ÁREA FLORESTAL E/OU ÁREA URBANA/ PARQUES	DENSA REDE DE PISTAS; ÁREA NÃO-URBANA (PRINCIPALMENTE FLORESTA)	ÁREA NÃO-URBANA (PRINCIPALMENTE FLORESTA); TERRENO IRREGULAR, PREFERENCIALMENTE MONTANHOSO	DENSA REDE DE PISTAS COM DIFERENTES FAIXAS DE CATEGORIAS
DIFICULDADE DE ESCOLHA DE ROTA		BAIXA - MÉDIA	MÉDIA - ALTA	ALTA	ALTA E MÉDIA

<b>DIFICULDADE DE NAVEGAÇÃO</b> (LEITURA DO MAPA)	ELEVADA (NECESSIDADE DE CONTATO CONSTANTE COM O MAPA)	MÉDIA - ALTA; REQUER MAIS TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO	BAIXA - MÉDIA	MÉDIA - ALTA
<b>MAPA</b> (ESCALA E TAMANHO)	1:5.000; 1:7.500 OU 1:10.000; MÁX 25X30CM	1:10.000 OU 1:15.000; MÁX 30X42CM	1:15.000 OU EXCEPCIONALMENTE 1:20.000; MÁX 35X42CM	1:10.000 OU 1:15.000; MÁX 30X30CM
<b>INTERVALO DE PARTIDA</b>	2 MIN (PODE SER REDUZIDO PARA 1 MIN SE APROVADO PELO EA - ASSESSOR DE EVENTOS)	2 MIN	3 MIN	PARTIDA EM MASSA
<b>MELHORES TEMPOS</b> (JWMTBOC TEMPOS 20% MENORES)	20-25 MIN	MULHERES:45-50MIN HOMENS:55-60 MIN	MULHERES: 85 - 95MIN; HOMENS: 105 - 115 MIN	MULHERES: 40 - 45MIN; HOMENS: 45 - 50 MIN, MÉDIA PARA CADA PERNADA
<b>PLANEJAMENTO DE CURSO</b>	A FIM DE EVITAR ACIDENTES: - Duas classes diferentes não podem ter a mesma pernada em DIREÇÕES OPOSTAS; - Duas classes diferentes que têm significativa força física diferente não podem ter pernadas idênticas			



**RUBENS DA IGREJA FERREIRA**  
**COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO DA ADAAN**

**ADAAN**